

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

Edital Nº 016/2017 - PIAE- PROEC/UEMS

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS o Edital Nº 016/2017 - do **Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE - RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016** visando à concessão de 192 Auxílios Permanência, no valor mensal de R\$ 400,00 e respectiva lista de espera.

1 Cronograma do Edital

1	Lançamento do Edital	02/05/2017
2	Período para solicitação dos documentos que motivaram o indeferimento no Edital Nº 011/ 2017 – PIAE/PROEC/UEMS, através do e-mail assistenciaestudantil@uems.br	02/05/2017 a 05/05/2017
3	Período de inscrição	02/05/2017 a 10/05/2017
4	Entrega ou envio do questionário e documentos solicitados nesse Edital	02/05/2017 a 10/05/2017
5	Publicação de Indeferimento	A partir de 26/05/2017
6	Prazo para recursos	Até dois dias úteis após publicação do indeferimento.
7	Publicação do resultado de Recursos	Após 2 dias úteis do término do prazo para Recursos
8	Publicação da Classificação	Até 4 dias úteis após a publicação do Resultado dos Recursos
9	Período de manifestação do aceite	Até dois dias úteis após publicação da classificação
10	Período do Programa	De junho/2017 a fevereiro/ 2018

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PIAE/PROEC/UEMS/2017

2.1 Ser aluno regularmente matriculado em cursos presenciais de graduação da UEMS;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

2.2 Comprovar renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio vigente no País, por meio dos documentos solicitados no Anexo I (2.Comprovantes de Renda);

2.3 Não acumular qualquer tipo de auxílio ou benefício com os mesmos objetivos deste Programa: suporte financeiro para alunos regulares de cursos presenciais de graduação da UEMS, que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, auxiliando sua permanência na Instituição; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais, e reduzir os índices de evasão decorrentes de ordem socioeconômica;

2.4 Atender os requisitos da Resolução COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016 (Disponível:http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil)

3. DURAÇÃO DA BOLSA

Duração de até 09 meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso, respeitando o término deste Edital em fevereiro de 2018.

4. PROCESSO SELETIVO

4.1 O questionário socioeconômico está disponível em formato eletrônico, editável, para o preenchimento no endereço http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao , **Edital Nº 016/2017 - PIAE- PROEC/UEMS** referente a este processo seletivo;

4.2 O questionário socioeconômico deste **Edital Nº Nº 016/2017 - PIAE- PROEC/UEMS**, devidamente preenchido, impresso, **assinado**, grampeado e **as cópias dos documentos solicitados no Anexo I:**

a) Deverão ser entregues em envelopes fechados com o nome do aluno/Curso/ Unidade Universitária, no Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior até as 16h ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o **dia 10/05/2017;**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

b) O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;

c) O aluno também poderá enviar via correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 – Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.

d) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de **10/05/2017;**

4.3 Os alunos listados na **Lista de Espera do Auxílio Permanência do Edital Nº 012/ 2017 – PIAE- PROEC/UEMS**, poderão concorrer novamente, sendo necessário preencher e assinar o **Anexo III** deste edital. O **Anexo III** poderá ser entregue no **Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior até as 16h ou nas Coordenações dos respectivos Cursos, respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades até o dia 10/05/2017**. Para avaliação do cadastro será utilizado o questionário socioeconômico e os documentos apresentados no Edital Nº 004/ 2017-PIAE- PROEC-UEMS;

a) O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;

b) O aluno também poderá enviar via Correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 – Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.

c) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após a data de 10/05/2017;

4.4 Os alunos que foram listados nos Cadastros Indeferidos do Edital Nº 011/ 2017 – PIAE/PROEC/UEMS, poderão concorrer novamente. Para isto deverão entregar o Anexo IV deste edital devidamente preenchido, impresso, assinado e grampeado aos documentos que motivaram o indeferimento. Poderão solicitar informações dos documentos que faltaram através do e-mail assistenciaestudantil@uems.br até o dia **05/05/2017**. Os documentos poderão ser entregues no Serviço de Assistência Estudantil/ DCAC/ PROEC/ Unidade de Dourados, Bloco A, piso inferior até as 16h ou nas Coordenações dos respectivos Cursos,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

respeitando o horário de funcionamento dos mesmos, ou na Gerência das Unidades **até o dia 10/05/2017**. Para avaliação do cadastro será utilizado o questionário socioeconômico; os documentos apresentados no Edital Nº 004/ 2017-PIAE-PROEC-UEMS e os documentos enviados junto ao Anexo IV desse Edital;

- a) O aluno deverá preencher e assinar o protocolo no ato da entrega;
- b) O aluno também poderá enviar via correio para o endereço: A/C do Serviço de Assistência e Apoio Estudantil - Cidade Universitária de Dourados - Caixa postal 351 – Dourados/MS CEP: 79804-970. Entretanto, não nos responsabilizamos por documentos enviados via correio quanto a extravio ou quanto a data de recebimento.
- c) Não serão consideradas as inscrições cuja documentação seja entregue após **a data de 10/05/2017**;

4.5 O aluno que não enviar os documentos solicitados no item 4.2 ou 4.3 ou 4.4 ou não obedecer aos prazos estabelecidos e as normas estabelecidas neste edital **será desclassificado deste processo**;

4.4 Não será permitida a juntada de documentos após entrega/encaminhamento dos documentos;

4.5 No caso de indeferimento, os recursos deverão ser enviados no e-mail recursoassistenciaestudantil@uems.br, no prazo estipulado no cronograma deste edital;

4.6 A manifestação do aceite, deverá ser feita dentro do período estabelecido no cronograma deste edital, por meio do e-mail assistenciaestudantil@uems.br. **Deverá constar o nome completo do aluno (sem abreviações), o nome do curso e o nome da Unidade Universitária. Caso contrário o aluno será considerado desclassificado deste processo seletivo;**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

4.7 No caso de alunos menores de 18 anos, estes deverão enviar a declaração do Anexo II, devidamente preenchida e assinada junto com os documentos do Anexo I e o questionário socioeconômico;

4.8 A divulgação dos resultados será disponibilizada no site http://www.portal.uems.br/editais_concursos/extensao, bem como na página do Serviço de Assistência Estudantil (http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil) sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento deste Edital.

5. CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

5.1 Será realizada mediante a análise do questionário socioeconômico e dos documentos apresentados (Anexo I);

5.2 A lista de classificação será divulgada por ordem alfabética das Unidades Universitárias, dos cursos e dos alunos contemplados;

5.3 A lista de espera será ordenada do menor para o maior índice socioeconômico;

5.4 Em caso de desligamento do aluno contemplado, será convocado o próximo aluno constante na ordem de classificação da lista de espera.

6. DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS E SANÇÕES

6.1 O benefício poderá ser cancelado de acordo com a Resolução COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016:

(Disponível: http://www.portal.uems.br/pro_reitoria/extensao/assistencia_estudantil)

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil, reserva-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

bem como solicitar outros documentos adicionais aos solicitados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter os esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários/ Serviço de Assistência e Apoio Estudantil.

Dourados/MS, 2 de maio de 2017.

**Profa. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
UEMS**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

ANEXO I

1. Documentos Necessários para Concorrer ao Auxílio Permanência.

1.1 Histórico Escolar da Graduação na UEMS.

1.2 Declaração de conclusão do ensino médio. Caso tenha cursado em escola particular com bolsa integral ou parcial declaração comprovando.

1.3 Cópias dos documentos:

1.3.1 Carteira de Identidade (RG) do aluno requisitante e dos membros do grupo familiar que você colocou no questionário (quando não houver, pode apresentar a Certidão de Nascimento);

1.3.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno requisitante, dos pais / responsáveis legais ou do cônjuge.

1.4 Cópias dos Comprovantes de Despesas:

1.4.1 Conta de água, condomínio, aluguel ou financiamento de imóvel, energia elétrica e telefone, **da família do aluno requisitante** (no caso do aluno que não tiver família apresentar do aluno requisitante);

1.4.2 Caso o aluno resida fora do domicílio dos pais/tutores/ou equivalentes para estudar **se faz necessário apresentar também** conta de água, condomínio, aluguel, comprovante de pagamento de pensão, pensionato ou similares, energia elétrica e telefone, da residência **atual do aluno.**

1.4.3 No caso dos documentos acima solicitados não estiverem no nome do aluno requisitante/pais/responsáveis legalmente, trazer declaração do arrendatário.

1.4.4 Comprovante de gastos com transporte até a Unidade Universitária em que estuda;

1.4.5 Laudo médico, receituário médico, nota fiscal recente da farmácia, para comprovar a utilização de medicamentos de uso contínuo, no caso de invalidez ou doença crônica e/ou grave do candidato ou membro da família, quando for o caso;

1.4.6 Despesas com pensão.

1.4.7 No caso do aluno residir fora do domicílio de seus pais tutores com outras pessoas , e não possuir gastos (morar sem contribuir nas despesas do domicílio), apresentar declaração de próprio punho do responsável pelo domicílio informando a situação e cópia de documento com foto e assinatura.

PROEC

2. Comprovantes de Renda

2.1 Comprovantes de renda de todos os integrantes do grupo familiar (considerar todas as pessoas que dependem da renda, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos e outros) e que tenham renda, conforme a categoria profissional a seguir:

2.1.1 Estagiários (as) ou bolsistas: contrato vigente ou comprovante do último mês do valor da bolsa.

2.1.2 Trabalhador informal: declaração original de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal.

2.1.3 Desempregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade remunerada,

2.1.4 **Do lar:** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada, página da foto frente e verso, página onde está registrado o desligamento (último contrato de trabalho) e a página em branco subsequente; e declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos,

2.1.5 Assalariado (inclusive funcionário público): cópia do último contracheque, ou declaração do empregador em papel timbrado da empresa ou carimbo contendo CNPJ, constando cargo e remuneração mensal atualizada.

2.1.6 Autônomos e profissionais liberais: cópia da inscrição ou registro no INSS e **ainda declaração original de próprio punho**, especificando a atividade exercida, a renda mensal e a relação de bens; cópia da última guia de recolhimento junto ao INSS e ISS.

2.1.7 Agricultor, parceiro, arrendatário rural e sitiante: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar; declaração Anual de Produtor Rural – DAP; declaração de Imposto Territorial Rural – ITR.

2.1.8 Empresário microempresário e comerciante: CNPJ e contrato social ou ficha de firma individual; declaração original com o carimbo do CNPJ da empresa ou firma comercial, onde conste o tipo de atividade e os rendimentos mensais; última guia de recolhimento do INSS; em caso de possuir funcionários, apresentar fotocópia da ficha cadastral dos funcionários e guias de recolhimento de FGTS e INSS (último mês); em caso de ser o sócio-proprietário e/ou diretor da empresa apresentar o comprovante de pró-labore do último mês; Declaração Anual do Simples Nacional - DASN, quando for o caso.

2.1.9 **Aposentado e pensionista do INSS**, Militar, Funcionário Público: comprovante de remuneração do último mês, de órgão previdenciário privado ou público e/ou contracheque;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

declaração original de próprio punho, constando se faz ou não trabalho esporádico e os valores recebidos; documento oficial e de sentença que delimita pensão ao ex-cônjuge e/ou filho, em casos de separação ou divórcio dos pais ou do candidato. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável onde conste o valor recebido.

2.1.10 Beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Vale Renda, Vale Universidade ou equivalente): comprovante último mês, de recebimento do benefício, constando o valor;

2.1.11 Pessoas com Necessidades Especiais (PNE): comprovante último mês, do benefício recebido.

2.1.12 Declaração do Imposto de Renda, e no caso de isentos apresentar Declaração de nada consta do sítio da Receita Federal, www.receita.fazenda.gov.br (Cidadão, IRPF – Extrato e Restituição, Restituição do Imposto de Renda, Consulta Restituição / Resultado do Exercício de 2016) para todas as categorias profissionais, (referente ao último exercício/2016).

2.1.13 Doações financeiras de parentes ou outros: declaração de próprio punho informando o valor e cópia de documento com foto e assinatura, ou comprovante de depósito bancário que conste o nome do depositante.

2.1.14 Estudantes: comprovante de matrícula, e declaração de próprio punho se trabalha ou não.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

ANEXO II

No caso de alunos menores de 18 anos os pais/tutores devem preencher a declaração abaixo e enviar junto com a documentação solicitada após o envio do aceite:

Eu,.....portador do RG.....SSP/.....,CPF....., autorizo meu(minha) filho (filha)....., portador (a) do RG.....SSP/.....,CPF....., cursando..... série....., na Unidade Universitária de, a participar do processo de seleção Edital 016/2017 – PIAE/UEMS/2017 e caso seja contemplado(a) estamos cientes das normas estabelecidas neste edital e na Resolução COUNI-UEMS Nº 466, de 2 de fevereiro de 2016.

Assim como declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Declaro também que me responsabilizo pelas mesmas, ciente que havendo inexatidão ou falsidade, o mesmo incorrerá em perdas de direitos a permanecer e a concorrer a benefícios do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS/2017, em qualquer tempo.

..... (nome da cidade),/...../..... (data).

.....
Assinatura do responsável pela declaração

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

ANEXO III

Eu,....., aluno (a)
da série do Curso de,na Unidade
de..... ,

listado no resultado de classificação do Edital nº 0012/2017 - PIAE - PROEC/UEMS **na Lista de Espera do Auxílio Permanência**, solicito que utilizem dos documentos apresentados no Edital nº 004/2017-PIAE-PROEC para este processo seletivo, Edital 016/2017 – PIAE/UEMS

.....de..... de 2017

.....
Assinatura do aluno (a)

.....
Assinatura do responsável pelo aluno

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROEC

ANEXO IV

Eu,....., aluno (a)
da série do Curso de,na Unidade
de....., listado no **Edital nº 004/2017 -PIAE-PROEC (Cadastros
Indeferidos)**, solicito que utilizem os documentos apresentados no Edital nº 004/2017-PIAE-
PROEC-UEMS, para este processo seletivo (Edital 016/2017 – PIAE/UEMS).

Em anexo os documentos que estou enviando:

.....
.....
.....
.....

.....,.....de..... de 2017.

.....
Assinatura do aluno (a)

.....
Assinatura do responsável pelo aluno